



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 231/2025

APROVADO

Institui o Programa Cultural "Férias nas Praças", que promove atividades de cinema ao ar livre, teatro e oficinas educativas para crianças e adolescentes durante o período de férias escolares, com o objetivo de incentivar a cultura, a socialização e o desenvolvimento integral da juventude no município de Maracanaú.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica instituído o programa "Férias nas Praças" no âmbito do município de Maracanaú, destinado a promover atividades culturais e educativas gratuitas voltadas para crianças e adolescentes, durante o período de férias escolares.

Art. 2º O programa "Férias nas Praças" tem como objetivos principais:

- I – Oferecer opções de lazer e cultura acessíveis às crianças e adolescentes, contribuindo para o seu desenvolvimento social, cultural e educacional;
- II – Estimular o acesso à arte, à cultura e à convivência comunitária;
- III – Promover a ocupação saudável dos espaços públicos, especialmente praças e áreas de convivência;
- IV – Fortalecer o vínculo comunitário e a integração entre famílias e jovens.

Art. 3º As atividades do programa compreenderão:

- I – Exibição de cinema ao ar livre, com filmes adequados ao público infantil e juvenil;
- II – Apresentações teatrais e de artes cênicas;
- III – Oficinas culturais e educativas, como artes plásticas, música, dança, contação de histórias e outras expressões artísticas;
- IV – Atividades de integração e recreação relacionadas à cultura e ao lazer.

Art. 4º A execução do programa "Férias nas Praças" será responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, em parceria com outras secretarias e órgãos públicos, além da participação de entidades culturais locais e grupos artísticos.

Art. 5º Os recursos para implementação e manutenção do programa serão provenientes do orçamento municipal, podendo ser complementados por convênios, doações e parcerias com instituições públicas e privadas.

Art. 6º O programa deverá ser avaliado anualmente, com a participação da comunidade, para aprimoramento e adequação das atividades às demandas locais.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 8 de Setembro de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 08/09/2025
pelo CPF: ***.937.113-** no IP: 192.168.131.30*

Josué Martins Ferreira
Vereador(a) - PT

APROVADO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa instituir o programa cultural "Férias nas Praças", com o propósito de ampliar as oportunidades de lazer, cultura e aprendizado para crianças e adolescentes durante o período de férias escolares no município de Maracanaú.

Sabemos que o acesso a atividades culturais é fundamental para o desenvolvimento integral da criança e do adolescente, contribuindo não apenas para o enriquecimento educacional, mas também para a formação de valores sociais, artísticos e comunitários. Contudo, nem todas as famílias dispõem de recursos financeiros ou acesso facilitado a eventos culturais pagos ou distantes dos seus bairros.

Nesse sentido, a ocupação de espaços públicos, especialmente as praças, com atividades como cinema ao ar livre, teatro e oficinas culturais, representa uma alternativa acessível e inclusiva para que os jovens maracanauenses tenham contato com a arte e a cultura de maneira gratuita e segura.

Além de promover a democratização do acesso cultural, o programa incentiva a convivência comunitária, fortalece os laços sociais e contribui para a prevenção de situações de vulnerabilidade social, através da ocupação positiva do tempo livre.

Por esses motivos, contamos com o apoio dos nobres vereadores e vereadoras para a aprovação deste projeto, que certamente trará importantes benefícios sociais e culturais para o nosso município.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/11806

